# LEI Nº 1201 / 2009

*"Altera inciso II do Art. 3º da Lei Nº 1038 de 21 de janeiro de 2005."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do inciso II do Art. 3º da Lei Nº 1038 de 21 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art.3º do custo do atendimento

.....

II – O custo pelo atendimento aos demais carentes será de R$ 11,50(onze reais e cinquenta centavos);

III – Os reajustes pelo custo de atendimento serão fixados através de Decreto do Executivo.

.....

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 19 de Agosto de 2009.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
EM 19/08/09



Scanned by CamScanner